



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA I TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LEILÃO Nº. 02 /2023 LEILÃO ELETRÔNICO

1. PREÂMBULO

O Município de Guarapuava/PR, pessoa jurídica de direito público interno devidamente inscrita no CNPJ n.º 76.178.037/0001-76 com sede a Rua. Brigadeiro Rocha, n.º 2777 - Centro, Guarapuava - PR, 85010-210- PR, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, tornam pública a realização de **LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO**, em tempo real para alienação de veículos e bens inservíveis de propriedade do Município de Guarapuava/PR, do tipo maior lance de cada lote, por meio do Leiloeiro Público Oficial, **HELICIO KRONBERG, devidamente matriculado perante a JUCEPAR sob nº 653**, objetivando a venda de bens inservíveis para a Administração.

1.1. O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, conforme endereço no preâmbulo, e será retirado no site do Município de Guarapuava/PR, encontra-se disponível no sítio eletrônico: www.kronleiloes.com.br e <https://www.guarapuava.pr.gov.br/>

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem como objeto a venda por licitação, na modalidade de Leilão eletrônico, relacionados no ANEXO I deste edital, considerados inservíveis para a Administração Pública Municipal, no estado que se encontram.

3. DO LOCAL E DATA

3.1. DATA: 22/02/2024.

3.2. SESSÃO ONLINE PLATAFORMA DE LANCES: www.kronleiloes.com.br.

3.3. HORÁRIO: 09:00 horas (horário de Brasília).

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas devidamente cadastradas em situação regular no cadastro de pessoa física – CPF, devendo apresentar documento de identificação pessoal com foto e comprovante de endereço.

4.2. Poderão participar do leilão pessoas jurídicas devidamente constituídas e inscritas no CNPJ/MF, devendo ser representada por sócio administrador, o qual deverá apresentar cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, ou por meio de procurador, desde que apresente instrumento de procuração com finalidade específica de participação



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA

no leilão, com firma reconhecida e presente, igualmente, cópia autenticada do contrato social e alterações se houver.

4.2.1. Havendo a oferta de veículos na qualidade de sucata reaproveitável e/ou inservível, o arrematante fica ciente que a sua participação fica condicionada a regularidade perante os órgãos de trânsito, devendo este atender as exigências legais previstas no código de trânsito, normas do CONTRAN e a Lei Federal 12.977/2014, inclusive para a comercialização de peças, não podendo alegar desconhecimento.

4.3. Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no sítio eletrônico: www.kronleiloes.com.br observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

4.4. O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação, sendo vedada a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital após a efetivação do lance.

4.5. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação da forma online.

4.6. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III ou IV do art. 87 Lei nº 8666/93.

4.7. Não poderão participar do certame: (I) os servidores em exercício junto à Prefeitura Municipal de Guarapuava/PR; (II) os menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados; (III) os membros da Equipe do Leiloeiro;

5. DA OFERTA DE LANCES E DATA DO LEILÃO

5.1. Será admitida oferta de lances por meio do sítio eletrônico: www.kronleiloes.com.br para tanto, os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar previamente no sítio eletrônico: www.kronleiloes.com.br , observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

5.2. Deverá, ainda, o interessado remeter os documentos indicados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, de acordo com o previsto no mesmo sítio eletrônico.

5.3. O leilão será **realizado no dia 22/02/2024 a partir das 09h00min, no sítio eletrônico: www.kronleiloes.com.br .**

5.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Leilão Eletrônico. Não é permitida a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital após a efetivação do lance.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA

5.5. A participação no Leilão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação do login e senha privativa do interessado, cabendo ao mesmo, responsabilidade por qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, à Kronberg Leilões, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. **Após a efetivação do lance, não é permitida a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital.**

5.6. Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme incremento e temporização mínimos definido pelo leiloeiro, durante o leilão, podendo ambos sofrerem alterações durante o ato, para eventual cobertura. Não havendo lance superior, o sistema/leiloeiro encerrará a contagem e será definido o arrematante.

6. DA VISITAÇÃO

6.1. Os bens, objeto do presente leilão, poderão ser vistoriados e examinados em até 24 horas à data da realização do Leilão.

6.2. Os itens descritos no ANEXO I do presente edital estarão disponíveis para visitação durante o dia **21/02/2024 no horário das 09:00h as 11:30hs e das 13:30hs às 16:30hr**, nos endereços abaixo indicados:

6.2.1. - Veículos (circulação e baixados) e bens móveis em geral: Av. Sebastião de Camargo Ribas nº 491, Guarapuava/PR.

6.3. É de responsabilidade dos interessados o deslocamento até o local onde estão depositados os bens para vistoria.

6.4. Os interessados deverão manifestar interesse em realizar a visitação através do e-mail: leilaoguarapuava@guarapuava.pr.gov.br e serão acompanhados durante a visitação por servidor designado ou integrante da Comissão de Licitação.

7. DO ESTADO DOS BENS

7.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Município ou ao Leiloeiro Oficial, qualquer responsabilidade quanto a defeitos, vícios ocultos, consertos, taxas, impostos, bem como providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados, não aceitando reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e vistoria dos bens colocados em leilão.

7.1.1. As quantidades apresentadas na descrição dos bens deste edital são meramente em valores aproximados, não sendo possível realizar a pesagem após a arrematação, muito menos apresentar qualquer reclamação quanto a quantidade (*peso*) dos bens.

7.2. Não correrá por conta do Município ou do Leiloeiro Oficial (*mero mandatário*) despesas que recaírem sobre o bem arrematado, devidas após o leilão, provenientes de multas, taxa de licenciamento, seguro obrigatório DPVAT e de reativação de placas.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA

7.3. Não correrá por conta da Prefeitura Municipal de Guarapuava/PR ou do Leiloeiro Oficial (*mero mandatário*) despesas que recaírem sobre o bem arrematado, **devidas após a arrematação**, provenientes de multas, taxa de licenciamento, seguro obrigatório DPVAT e de reativação de placas.

7.3. Não se responsabiliza, o Leiloeiro Oficial (*mero mandatário*) nem o Município, sobre a informação **incorreta** que consta no banco eletrônico de dados oficiais do órgão de trânsito: O veículo que aponte a sua situação como “em circulação” ou “sucata”, **pode divergir do real estado de conservação do bem (por fato alheio as atribuições do Leiloeiro Oficial /Município)**, cabendo ao arrematante realizar as verificações prévias e conseqüentemente regularizá-las.

7.3.1. Embora alguns veículos estejam em estado de sucata, ainda podem estar cadastrados, junto ao órgão de trânsito, como veículo “em circulação”, cabe ao arrematante, em sendo do seu interesse, efetuar a baixa do veículo para que o mesmo passe a constar como sucata, devendo para tanto, observar a legislação pertinente para a comercialização de peças de veículos (*art. 11 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislação aplicável*).

7.3.2. Os veículos vendidos na qualidade de sucata serão entregues aos arrematantes no estado em que se encontram, sem direito a expedição de nova documentação, sendo expressamente proibida a sua circulação em via pública, cabendo aos interessados, antes do leilão, conferirem a quantidade e qualidade de cada lote.

7.4. Cabe aos arrematantes arcarem com os custos relativos à desmontagem, retirada e transporte do bem arrematado do local onde o mesmo se encontra, responsabilizando-se civil, ambiental e criminalmente por eventual dano.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser feito à VISTA de 100% (*cem por cento*) do valor correspondente ao maior lance ofertado, e mais 5% (*cinco por cento*) do valor total como comissão do Leiloeiro.

8.2. Formas de Pagamento:

8.2.1. O pagamento do valor do lance e da comissão do leiloeiro deverá ser realizado á vista, em moeda corrente nacional poderá ser realizado em até 02 (dois) dias úteis contatos da data da arrematação, através de boleto e/ou outros meios de pagamento disponibilizado de forma exclusiva e privativa na área do arrematante dentro da plataforma de leilões: www.kronleiloes.com.br.

8.2.1.1. A utilização do login e senha é de responsabilidade exclusiva do arrematante, tendo este o dever de consultar/acessar a plataforma para obter o respectivo boleto e/ou se utilizar dos demais meios de pagamento disponibilizados pela plataforma.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA

8.3. Efetivado o pagamento mencionado no item 8.2.1, o comprovante poderá ser enviado para o seguinte e-mail: liquidacao@kronbergleiloes.com.br.

8.4. As Notas de Venda em Leilão serão emitidas em nome do arrematante, mediante apresentação de cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência; ou da empresa da qual é proprietário, mediante cópia do cartão CNPJ e do Contrato Social (**CONFORME CADASTRO REALIZADO NA PLATAFORMA KRONBERG LEILÕES**). Não será permitida emissão em nome de terceiro estranho ao ato da arrematação.

8.5. Para arrematações efetivadas através do ambiente on-line, o leiloeiro encaminhará ao arrematante a liquidação em até 02 (dois) dias úteis, via e-mail cadastrado no perfil do arrematante.

8.6. Efetivado os pagamentos dos valores de arrematação, os comprovantes poderão ser enviados para o seguinte e-mail: liquidacao@kronbergleiloes.com.br.

8.7. O pagamento deverá ser realizado, em até em até 02 (dois) dias úteis após o término do mesmo. O Leiloeiro Oficial está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.

8.8. Caso o arrematante não pague o bem arrematado no prazo previsto neste edital, o mesmo será desclassificado e será aplicado as penalidades previstas neste instrumento.

8.9. Não havendo o devido pagamento do bem arrematado, após manifestação da Municipalidade, poderá o leiloeiro realizar a convocação do segundo colocado para que este se pronuncie sobre o interesse em realizar a arrematação pelo valor do lance vencedor e/ou pelo valor do lance imediatamente abaixo daquele não pago e/ou por último, pelo valor do último lance ofertado.

8.9.1. Em caso de manifestação negativa do licitante convocado, o leiloeiro estará autorizado a realizar o chamamento dos demais, nas mesmas condições supramencionada, até o limite do 4º colocado (*se houver*).

8.10. Será considerado vencedor, aquele que oferecer o maior lance acima do preço mínimo fixado para cada bem ofertado

9. DA RETIRADA DOS BENS

9.1. A retirada dos bens deverá ser agendada com o servidor **Carlos Eduardo Bortolin** através do telefone: **(42) 3142-1037 / 3142-1036** a partir de 10 (dez) dias úteis, contados da efetivação do pagamento, em horário das 9h às 16h, devendo apresentar a Nota de Venda em Leilão, ficando o Comitente responsável para entrega dos bens. O não comparecimento na data e dia acertado incorrerá em pagamento de estadia de R\$ 100,00 (cem reais) por dia, em prazo máximo de 30 (trinta) dias.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA

9.1.1. Findo o prazo acima (30 dias) da data agendada para a retirada dos bens os mesmos serão revertidos para o Município de Guarapuava/PR não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive a comissão do leiloeiro.

9.2. A retirada dos bens ficará vinculada à compensação do pagamento, à integralização de depósito bancário ou do pagamento do boleto bancário, para arrematações on-line, e à apresentação da Nota de Venda em Leilão. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a quitação dos valores ou a apresentação da nota de venda, e ou sem a quitação da taxa de comissão do leiloeiro.

9.3. No ato da retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizado, assinará o “Termo de Entrega de Bens e Responsabilidade”, e também assinará o “Declaração de Vícios Redibitórios”.

9.4. A retirada do bem por terceiros só será permitida mediante apresentação de autorização do arrematante, por escrito, devidamente assinada e com firma reconhecida.

9.5. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes de sua retirada, assim como a verificação da necessidade de óleo lubrificante e de combustível dos veículos e máquinas arrematados.

9.6. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar o veículo, antes da retirada de que trata este edital.

9.7. É vedada a retirada parcial dos lotes adquiridos, podendo ser apenas realizada a retirada completa dos itens.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Estará sujeito às sanções e penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações todo licitante que participar do Leilão, podendo a Administração, garantida contraditório e ampla defesa, aplicar as sanções, prevista na legislação quando necessário for.

10.2. Serão aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei n. 8.666/93, que trata dos Crimes e das Penas.

10.3. Caso o arrematante não pague o bem arrematado no prazo previsto no item 7.2.1, o mesmo será desclassificado e será aplicado ao mesmo o disposto no item 10.4.

10.4. Ao ofertar lance, o arrematante declara expressamente que aceita e concorda com as PENALIDADES constantes no presente Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA

11.1. Os lotes serão vendidos e entregues no estado em que se encontrarem, não cabendo à Prefeitura de Guarapuava/PR e nem ao Leiloeiro Público Oficial (*mero mandatário*), responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento das mercadorias licitadas, pressupondo o oferecimento de lance o conhecimento das características e situações dos bens, ou o risco consciente do arrematante, sem direito a reclamação posterior.

11.2. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, ou informadas mediante notas de “ERRATA”, afixadas junto ao átrio da Prefeitura Municipal de Guarapuava/PR, assim como na plataforma de leilão, para abertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas.

11.3. Após o lance aceito, nunca ao inferior da avaliação, para emissão da nota de venda em leilão, o leiloeiro observará os documentos constantes do cadastro realizado na kronberg leilões.

11.4. Após o envio do lance através do portal não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ela disponibilizadas, inclusive sob o uso/fornecimento de seu login e senha a terceiros, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado e/ou desconhecimento das cláusulas do presente edital.

11.4.1. No caso de desistência e/ou inadimplência, o arrematante pagará uma multa de 30% (*trinta por cento*), calculada sobre o valor da arrematação, bem como ficará sujeito às sanções legais independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo inclusive será devida a comissão do leiloeiro.

11.4.2. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo quando houver desistência da arrematação.

11.5. Fica reservado ao Comitente, o direito de manter os lances abaixo do valor mínimo na forma condicional, podendo ou não ser aceitos pela Administração mediante ato fundamentado.

11.6. No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes no presente Edital e não poderá alegar desconhecimento das condições, o qual foi amplamente distribuído, publicado no site oficial do Município, qual seja como na página oficial do leiloeiro contratado: www.kronleiloes.com.br.

11.7. A comitente entregará os bens com a sua documentação, IPVA, multas, seguro obrigatório e taxas em dia. Outras despesas de transferências, IPVA, taxas e outras vencidas após a data do leilão, correrão por conta do arrematante, não havendo o que se falar de responsabilidade pelo Leiloeiro Público Oficial.

11.8. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA

definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas.

11.9. Comitente e o Leiloeiro não respondem por ICMS de contribuinte para emitir Nota Fiscal de entrada ou providenciar a guia de recolhimento (GR/PR) junto ao fisco estadual, sob pena de multa e apreensão do bem pela fiscalização. Os impostos que venham a incidir sobre o leilão são de responsabilidade do arrematante.

11.10. De acordo com a legislação em vigor, o veículo sinistrado está sujeito a vistoria pelos órgãos competentes, cujas despesas correrão por conta do arrematante.

11.11. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes ou durante da realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

11.12. A Autoridade Competente cabe o direito de revogar ou anular, em despacho fundamentado, o presente Leilão, nos casos previstos em lei, sem que aos participantes caiba qualquer indenização por parte do Município ou do Leiloeiro Oficial (*mero mandatário*), bem como retirar do leilão, quaisquer dos lotes, o qual informará os motivos na ata de encerramento do evento.

11.13. Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitado formalmente ao Setor de Licitação, ou através do e-mail: contato@kronbergleiloes.com.br e/ou leilaoguarapuava@guarapuava.pr.gov.br ou através do Telefone: (41) 3233-1077 e /ou (42) 3142-1037 | (42) 3142 1036.

11.14. Ficam os interessados cientes de que o leiloeiro público oficial, detém a plena liberdade de alterar o incremento (*valor mínimo que será somado ao lance anterior*) quantas vezes se mostrar necessário para a melhor condução do ato.

11.15. Faculta-se ao leiloeiro a realizar eventual reabertura de lote, apenas quando autorizado pela administração pública.

12. DOS RECURSOS

12.1. Qualquer licitante é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto a comissão de alienação, via e-mail: leilaoguarapuava@guarapuava.pr.gov.br, em até 03 (três) dias antes da data da abertura do certame.

12.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do presente leilão.

12.3. Dos atos da administração caberão recurso a ser dirigido, por escrito, à autoridade superior municipal, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA

subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

12.4. Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido encaminhadas de forma intempestivas e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

12.5. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-se automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Guarapuava.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava/PR, 18 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

HELICIO KRONBERG
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA

ANEXO I - DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

DESCRIÇÃO DOS BENS					
LOT E	Marca/Modelo	Placa	Ano/Modelo	SITUAÇÃO	Valor inicial
1	FIAT/PÁLIO Fire Flex	AQU-4094	2008/2009	Sofrerá baixa	R\$ 210,00
2	VW/ PARATI 1.6	AKT-8J04	2002/2003	Sofrerá baixa	R\$ 210,00
3	VW/GOL 1.6 MI	AGR-3095	1997/1997	Sofrerá baixa	R\$ 110,00
4	GM/VECTRA MILENIUM	MEF-9440	1999/2000	Sofrerá baixa	R\$ 200,00
5	VW/SAVEIRO (Ambulância)	AYA-4199 (ambulância)	2013/2014	Sofrerá baixa	R\$ 470,00
6	VW/SAVEIRO (Ambulância)	AYA-4189 (ambulância)	2013/2014	Sofrerá baixa	R\$ 470,00
7	M. BENZ/SPRINTER 313 SF (Ambulância)	AMM-8802 (Samu)	2004/2004	Sofrerá baixa	R\$ 580,00
8	RENAULT/ MASTER (Ambulância)	AWF- 5F89 (ambulância)	2012/2013	Sofrerá baixa	R\$ 880,00
9	KIA/SPORTAGE	CEU-4188	1995/1995	Sofrerá baixa	R\$ 170,00
10	GM/MONTANA (Ambulância)	BCN-9658 (ambulância)	2018/2019	Sofrerá baixa	R\$ 590,00
11	GM/MONTANA (Ambulância)	BCN-9657 (ambulância)	2018/2019	Sofrerá baixa	R\$ 590,00
12	FORD/F-14.000			Baixado	R\$ 230,00
13	VW/FUSCA	ACG-9531	1979/1980	Sofrerá baixa	R\$ 300,00
14	VW/GOL CL	AJG-0554	1989/1989	Sofrerá baixa	R\$ 80,00
15	VW/GOL SPECIAL	AJJ-8521	2000/2000	Sofrerá baixa	R\$ 300,00
16	GM/CORSA SUPER - SEDAN	AIP-1233	1999/1999	Sofrerá baixa	R\$ 310,00
17	Lote de Sucatas: Eletrodomésticos + Mobiliário + Madeira + Academia da Terceira Idade				R\$ 250,00



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA

18	SUCATA de INFORMÁTICA				R\$ 250,00
19	ÔNIBUS VW/15.190 EOD	AXN-8285	2013/2013	Em circulação	R\$ 38.300,00
20	ÔNIBUS VW/15.190 EOD	AXN-8286	2013/2013	Em circulação	R\$ 38.300,00
21	VW/GOL CL	BBF-8476	2016/2017	Sofrerá baixa	R\$ 210,00
22	VW/Gol 1.0	AVZ - 1590	2012/2013	Em circulação	R\$ 7.300,00
23	VW/Gol 1.0	AVZ - 1589	2012/2013	Em circulação	R\$ 7.250,00
24	VW/Gol 1.0	AUV - 8691	2011/2012	Em circulação	R\$ 7.400,00
25	Fiat/Siena HLX 1.8	AMN - 4113	2004/2005	Em circulação	R\$ 5.310,00
26	Ford 11.000 + Gol Quadrado + Chassi Chevrolet + Chevrolet D60			Baixado	R\$ 600,00
27	Micro-ônibus			Baixado	R\$ 1.200,00
28	2 Caminhões Volkswagen			Baixado	R\$ 2.000,00
29	Rolo Compactador de Pneus para Asfalto				R\$ 25.300,00
30	Coletora de Forragens - sucata				R\$ 200,00
31	VW/SAVEIRO (ambulância)	AYA - 4178	2013/2014	Em circulação	R\$ 15.100,00
32	Cadeiras para uso odontológico				R\$ 500,00
33	Cadeiras para uso odontológico				R\$ 500,00
34	Cadeiras para uso odontológico				R\$ 500,00
35	Cadeiras para uso odontológico				R\$ 500,00
36	Cadeiras para uso odontológico				R\$ 500,00
37	Cadeiras para uso odontológico				R\$ 500,00



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA

38	Cadeiras para uso odontológico				R\$ 500,00
39	Cadeiras para uso odontológico				R\$ 500,00
40	Cadeiras para uso odontológico				R\$ 500,00
41	Cadeiras para uso odontológico				R\$ 500,00
42	Cadeiras para uso odontológico				R\$ 500,00
43	Sucata de Veículo Chevrolet D20.				R\$ 500,00
44	Sucata de Pá Carregadeira - nº 55				R\$ 500,00
45	10 Máquinas - Polo Calçadista				R\$ 18.700,00
46	Máquina de Alta Frequência Tecnomaq				R\$ 28.800,00
47	Máquina Injetora Jasot IJV 600-120				R\$ 12.200,00
48	2 Máquinas de marca Ritz (uma calçadeira e um vaporizador)				R\$ 1.000,00
49	Secador Reativador MT132 Tecnomaq				R\$ 5.400,00
50	VW/SAVEIRO			Baixado	R\$ 500,00
51	RENAULT MASTER (Ambulância)			Sofrerá baixa	R\$ 2.500,00
52	MERCEDES SPRINTER (Ambulância)			Sofrerá baixa	R\$ 2.500,00
53	01 unidade de Máquina de Costura				R\$ 350,00
54	01 unidade de Máquina de Costura				R\$ 350,00
55	01 unidade de Máquina de Costura				R\$ 350,00
56	01 unidade de Máquina de Costura				R\$ 350,00
57	01 unidade de Máquina de Costura				R\$ 350,00



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA

58	02 unidade de Máquina de Costura				R\$ 700,00
59	02 unidade de Máquina de Costura				R\$ 700,00
60	02 unidade de Máquina de Costura				R\$ 700,00
61	02 unidade de Máquina de Costura				R\$ 700,00
62	02 unidade de Máquina de Costura				R\$ 700,00
63	02 unidade de Máquina de Costura				R\$ 700,00
64	02 unidade de Máquina de Costura				R\$ 700,00
65	02 unidade de Máquina de Costura				R\$ 700,00



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA

ANEXO II

TERMO DE ENTREGA DE BENS E RESPONSABILIDADE

Na condição de arrematante do Leilão nº 02/2023, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA/PR**, declaro que recebi nesta data, o bem abaixo especificado, pelo qual, a partir desta data, assumo a responsabilidade civil, penal, multas, taxas, impostos, tributos e demais encargos decorrentes do bem ora recebido.

Ainda, assumo a responsabilidade pela descaracterização e regularização junto ao DETRAN com a documentação fornecida conforme consta no edital, bem como a sua transferência, que deverá observar a legislação de trânsito em vigor.

LOTE	Descrição	CPF/CNPJ Arrematante	Nome Arrematante	Valor Arrematação

Local e data.

ARREMATANTE
(Não é necessário reconhecimento de assinatura)



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VÍCIOS REDIBITÓRIOS

Na condição de arrematante do Leilão nº 02/2023, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA/PR**, declaro que inspecionei o bem arrematado e sou conhecedor de todos os defeitos e possíveis vícios que possam existir, abrindo mão de qualquer direito reclamatório.

LOTE	Descrição	CPF/CNPJ Arrematante	Nome Arrematante	Valor Arrematação

Local e data

ARREMATANTE
(Não é necessário reconhecimento de assinatura)



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO RETIRADA DE BENS POR TERCEIROS

Na condição de arrematante do Leilão nº 02/2023, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA/PR**, AUTORIZO que seja retirado pelo terceiro:

NOME: _____

CPF: _____

Os Lotes descritos abaixo:

LOTE	Descrição	CPF/CNPJ Arrematante	Nome Arrematante	Valor Arrematação

Local e data.

ARREMATANTE